

ASSISTENTE "A"	40 H	2.814,01	985,69	3.799,70
ASSISTENTE "A"	DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98
ADJUNTO "A"	20 H	2.018,77	964,82	2.983,59
ADJUNTO "A"	40 H	2.814,01	2.329,40	5.143,41
ADJUNTO "A"	DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50

(\*) somente para os casos em que seja apresentado o título de especialista.

2.1.1. O concurso público de que trata o item 2.1 tem como requisito de ingresso o título de Doutor na área do concurso.

2.1.2. A exigência de título de doutor poderá ser substituída pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme deliberação do Conselho Diretor do Centro.

2.1.3. No caso de abertura de concurso para Professor Adjunto, Classe A, ocorrendo a falta de candidatos, o concurso poderá ser imediatamente reaberto para Professor Assistente, Classe A e, na inexistência de candidatos inscritos, também, nessa classe, poderá ser reaberto para Professor Auxiliar, mediante deliberação do Conselho Diretor do Centro para todos os casos.

2.1.4. As comprovações de titulação devem ser feitas no ato de posse no cargo.

#### 3. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição

3.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 4.5 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;

b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 31/03 a 06/04/2016, pela Internet, devendo:

a) acessar o endereço <http://concursos.ufob.edu.br>, selecionando a opção Isenção do Pagamento da Inscrição.

b) preencher cuidadosamente o Requerimento de inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.3. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) divulgará no endereço <http://concursos.ufob.edu.br> até o dia 13/04/2016, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

3.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.3.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

3.3.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.3.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <http://concursos.ufob.edu.br> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.3.6. De 14 a 18/04/2016, o candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de email [concurso.docente@ufob.edu.br](mailto:concurso.docente@ufob.edu.br). Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 31/03 a 29/04/2016.

4.2. A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada classe e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio eletrônico.

4.3.1. A UFOB disponibilizará, em seus campi, equipamentos com acesso à internet, durante o período de inscrições.

#### 4.4. O candidato deverá, preliminarmente:

a) Acessar o endereço <http://concursos.ufob.edu.br>, selecionando o link do concurso de interesse e a opção Inscrição.

b) Realizar o download do Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas no sítio eletrônico da UFOB e no presente Edital.

c) Preencher o Requerimento de Inscrição e assinar via impressa.

d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras.

e) Efetuar o pagamento do valor da inscrição, até o término das inscrições, preferencialmente em uma agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.4.1. Realizadas as etapas do item 4.4, o candidato deverá proceder com sua inscrição, utilizando o formulário específico, disponibilizado no sítio eletrônico da UFOB.

4.4.2. O candidato deverá preencher o formulário com as informações pessoais solicitadas e anexar cópias digitais, em formato PDF ou JPEG, dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição (item 4.4, b,c), dirigido ao Diretor do Centro Multidisciplinar, datado e assinado;

b) Documento oficial de identificação, para brasileiros;

c) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

e) Visto permanente ou temporário no Brasil, para estrangeiros;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção da taxa (neste caso, realizar download da lista dos pedidos deferidos, publicada no sítio eletrônico da UFOB, conforme item 3.3).

4.4.3. O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos, bem como o encaminhamento de todos os documentos solicitados no item 4.6. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.

4.4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a subárea do conhecimento de seu interesse, quando tal opção estiver disponível.

4.4.5. É vedada a exigência de comprovação de diploma ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.4.6. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que seja para concorrer a mais de uma subárea do conhecimento.

4.5. Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de:

a) Professor Auxiliar	R\$ 100,00 (cem reais)
b) Professor Assistente A	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
c) Professor Adjunto A	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

4.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição por meio de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, quando constatada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

4.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.13. A homologação das inscrições aprovadas pelo Conselho Diretor do Centro será publicada por meio de Edital de Homologação de Inscrições no sítio eletrônico da UFOB.

4.13.1. Os recursos a indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados, por meio de formulário eletrônico específico, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após publicação do Edital de Homologação de Inscrições.

4.13.2. Os resultados dos recursos serão publicados por meio de Edital de Homologação de Inscrições no sítio eletrônico da UFOB.

4.13.3. Não será aceito recurso encaminhado por meio distinto ao definido no item 4.13.1.

4.13.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

4.13.5. Os candidatos com necessidades especiais devem informar à Direção do Centro, por meio de requerimento próprio, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis para o início do concurso, sobre qual(is) cuidado(s) deve(m) ser planejado(s) ou previamente executado(s) para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que estes não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

#### 5. Da reserva de vagas

5.1. A reserva de vagas aos candidatos com deficiência física será garantida em conformidade com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei Nº 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações e o Decreto Nº 3.298/99, DOU de 21.12.1999 e com as normas estabelecidas na Resolução do Conselho Universitário da UFOB, Resolução 001/2015.

5.2. A reserva de vagas para negros no provimento dos cargos para o ingresso na Classe A da carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Oeste da Bahia, ocorrerá na forma da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014 e normas estabelecidas na Resolução do Conselho Universitário da UFOB, Resolução 001/2015.

#### 6. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

##### 6.1. O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital.

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

#### 7. Do Processo Seletivo

7.1. As provas do concurso público para a classe A, denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:

##### 1ª Fase:

I- Teórico-prática ou Escrita, com peso quatro e de caráter eliminatório e classificatório;

II- Didática, com peso quatro e de caráter eliminatório e classificatório;

III- A Defesa Proposta de Atividade Acadêmica, com peso dois e de caráter eliminatório e classificatório.

##### 2ª Fase:

I - Nota na 1ª Fase, caso tenha sido habilitado (ver item 9), com peso sete, de caráter classificatório;

II - Títulos, com peso três e de caráter classificatório.

#### 8. Da Realização das Provas

8.1. As provas deste edital e de possíveis editais de inclusão serão realizadas na UFOB, em datas a serem divulgadas por meio do endereço <http://concursos.ufob.edu.br>, respeitando-se o período de 30/05/2016 a 28/02/2017.

8.2. O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua do Conselho Diretor do Centro.

8.2.1. Haverá verificação de quórum apenas no ato de Abertura do Concurso e na Divulgação dos Resultados Finais.

8.2.2. Fazem parte da sessão pública contínua do Conselho Diretor do Centro:

I. Ato de Abertura do Concurso;

II. Ato de Chamada Nominal dos Candidatos;

III. Prova Escrita ou Teórico-prática;

IV. Divulgação dos Resultados da Prova Escrita ou Teórico-prática;

V. Prova Didática;

VI. Divulgação dos Resultados da Prova Didática;

VII. Defesa da Proposta de Atividade Acadêmica;

VIII. Divulgação dos Resultados da Proposta de Atividade Acadêmica;

IX. Análise de Títulos e Currículo;

X. Divulgação dos Resultados Finais.

8.3. A ordem de apresentação dos candidatos nas provas seguirá a ordem decrescente do número de inscrição dos candidatos presentes.

8.3.1. Será franqueado aos candidatos o acesso a todo o material utilizado para o sorteio dos pontos das provas.

8.4. Para todas as provas do concurso, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

8.5. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do item 8.2.2, exceção feita aos incisos I, IX e X, implicará na sua eliminação do concurso.

8.5.1. O comparecimento dos candidatos será registrado mediante assinatura em lista de presença.

8.6. Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

#### 8.7. Do Ato de Abertura do Concurso

8.7.1. O Ato de abertura do concurso compreenderá:

I. Apresentação e Instalação das Bancas Examinadoras;

II. Entrega dos materiais do concurso para as respectivas Bancas;

III. Informes gerais do Conselho Diretor.

8.7.2. Após informes gerais do Conselho Diretor, as bancas examinadoras e os candidatos serão encaminhados para os respectivos locais de prova.

#### 8.8. Da Chamada Nominal dos Candidatos

8.8.1. No local da prova, antes do sorteio do ponto, o Presidente da Banca Examinadora realizará a chamada nominal dos candidatos.

I. No caso de motivo de força maior que comprometa o início do concurso, ocasionada pela ausência da maioria dos membros da Banca Examinadora, o Conselho Diretor do Centro constituirá uma comissão, dentre seus membros docentes, para acompanhar o sorteio que poderá ser realizado por um dos membros da banca ou por membro desta comissão.

II. O candidato deverá apresentar o original do documento de identificação nacional com foto.

III. O candidato que não apresentar o documento de identificação com foto será impedido de realizar as provas.